



ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

**OBJETO:**

SISTEMA DE CONVERSÃO DE ARQUIVOS

**CONTRATADA:**

L. S. DA SILVA

**DATA:**

02/01/2024



ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**OFÍCIO Nº 002/2024**

Mâncio Lima - Acre, em 2 de janeiro de 2024.

Ao Exmo. Senhor.

**RENAN DA COSTA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Mâncio Lima - Acre.

Assunto: **Autorização de Dispensa de Licitação.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a abertura de Processo de Dispensa de Licitação visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexo

Respeitosamente,

---

**JOSÉ WYTELON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL/CMML



ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**OFÍCIO Nº 003/2024**

Mâncio Lima - Acre, em 03 de janeiro de 2024.

A Senhora.

**ELIZANGELA CRUZ DE LIMA**

DD. Presidente, da CPL da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Mâncio Lima - Acre.

Nesta.

**Assunto: Autorização de Dispensa de Licitação.**

Senhor Presidente de Licitação,

Autorizo que seja aberto o Processo de Dispensa de Licitação Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima AC.

Atenciosamente,

**RENAN DA COSTA SILVA**  
**PRESIDENTE CMML**  
**CPF: 926.428.532-68**



ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

Mediante a solicitação feita em OFÍCIO N° 002/2024 autorizativo do Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, o Sr. **RENAN DA COSTA SILVA**, instauro o presente **Processo Administrativo N° 001/2024**, referente a Processo de Dispensa de N° **001/2024**, Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, conforme solicitação e especificações.

Mâncio Lima/AC, 03 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

**JOSÉ WYTELON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL/CMML





ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

- 6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento aos requisitos de qualidade, quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.7. No caso de ocorrência de caso fortuito que venha a impossibilitar o cumprimento dos referidos prazos de entrega, prestador de serviço contratado deverá comunicar por escrito ao órgão contratante tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o prazo da entrega, computado o adiamento, ser superior a 10 (dez) dias corridos.
- 6.8. Os materiais objeto deste Termo serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados e perfeitamente instalados, conferidos pela respectiva área solicitante e/ou pelo(a) responsável pelo acompanhamento e atendidas as especificações e condições exigidas no edital.
- 6.9. Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuado ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 6.10 O transporte e a embalagem dos itens objeto deste Termo, serão de responsabilidade da empresa contratada.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega do serviço, correspondendo às quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação de fatura, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços prestados.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, conforme disposto na lei 14.133/2021 e suas alterações;



ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

8.2 Ficam assegurados os direitos da administração pública, em caso de rescisão prevista na lei 14.133/2021 e suas alterações.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Unidade Orçamentária: 01.00 – Manutenção das Atividades Adm. Legislativa;
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA;
- Fonte de Recurso: 01 – RP

**10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1 O termo contratual terá vigência de 6 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período meses, se for de interesse de ambas as partes por meio de termo aditivo, de acordo com a lei 14.133/2021.

Mâncio Lima/AC, 4 de janeiro de 2024.

**JOSÉ WYTELON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL/CMML



ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

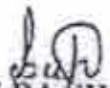
Coleta de Preços Nº \_\_\_\_\_ de 2024

**OBJETO:** Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor global
01	Sistema de conversão de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Total				R\$ 6.000,00

Valor da proposta: Seis mil reais

Validade da proposta: 60 dias

Nome: <u>L. S. da Silva</u>		CPF/CNPJ: <u>49.535.058/0001-29</u>	
Endereço: <u>Rua Vinte de novembro</u>		Nº <u>101</u>	Bairro: <u>Bairro União</u>
Assinatura ou Carimbo padronizado da empresa ou pessoa:	Telefones:	Comercial	Outro
	<u>68-98421-701</u>		
 <b>L. S. DA SILVA</b> CNPJ: 49.535.058/0001-29 Contratada	Mâncio Lima - Acre, <u>08/10/2024</u>		
	<u>José Sérgio da Silva</u> Assinatura do Proponente		





ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

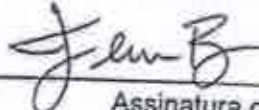
Coleta de Preços N° \_\_\_\_\_ de 2024

**OBJETO:** Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor global
01	Sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).	1	R\$ 7.729,00	7.729,00
Valor Total			R\$	7.729,00

Valor da proposta: Sete mil setecentos e noventa reais

Validade da proposta: 60 dias

Nome: <u>F. E. B do Nascimento</u>		CPF/CNPJ: <u>36.754.823/0001-50</u>	
Endereço: <u>Rua Padre Tiago</u>		Nº <u>86</u>	Bairro: <u>7º Rec</u>
Assinatura ou Carimbo padronizado da empresa ou pessoa:	Telefones:	Comercial	Outro
	<u>68.3223.6071</u>	<u>68.9812-1871</u>	
<b>[CNPJ: 36.754.823/0001-50]</b> <b>F. E. B. DO NASCIMENTO</b> Rua Padre Tiago, nº 86 Bairro: 7º REC CEP: 69.918-099 <b>[Rio Branco Acre]</b>		Mâncio Lima - Acre, <u>08 de 2024</u>  Assinatura do Proponente	





ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Coleta de Preços Nº \_\_\_\_\_ de 2024

**OBJETO:** Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor global
01	Sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).	1	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
Valor Total			R\$ 8.250,00	

Valor da proposta: oito mil duzentos e cinquenta reais

Validade da proposta: 60 dias

Nome: <u>Mega Serv Eireli</u>	CPF/CNPJ: <u>32.400.127/0001-94</u>	
Endereço: <u>Rua Ari Rodrigues</u>	Nº <u>155</u>	Bairro: <u>Aeroporto Velho</u>
Assinatura ou Carimbo padronizado da empresa ou pessoa:	Telefones: <u>68 99915110</u>	Comercial <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/>
<b>[CNPJ: 32.400.127/0001-94]</b> MEGA SERV EIRELI Rua Ari Rodrigues, nº 155 Bairro: Aeroporto Velho CEP: 69.990-000 <b>[Rio Branco Acre]</b>	Mâncio Lima - Acre, <u>08/01/2024</u>  Assinatura do Proponente	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA**  
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO											
FÉSCDA JURÍDICA											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/PEÇAS E ACESSÓRIOS	QUANT	L. S. DA SILVA CNPJ 49.535.058/0001-29		F. E. B DO NASCIMENTO CNPJ 36.754.823/0001-50		MEGA SERV ERELI CNPJ 32.400.127/001-94		VALOR MEDIO		
			V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	Sistema de converção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANDA)	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.720,00	R\$ 7.720,00	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ 7.322,33	R\$ 7.322,33	
TOTAL DE ITENS			R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.720,00	R\$ 7.720,00	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ 7.322,33	R\$ 7.322,33	
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:		APROVAÇÃO:									
OBS.: Não se aplica		<input type="checkbox"/> COMPANHIA DIRETA <input type="checkbox"/> CONTRATO <input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO									
Mancio Lima - AC, 05 de Janeiro de 2024		_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL									



### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. A razão para a escolha do fornecedor teve como base os preços pesquisados no mercado local, conforme consta nos autos, tendo em vista o caráter de urgência na contratação dos produtos, como também, a disponibilidade da empresa em atender os serviços do objeto contratual.

2. Assim sendo, o menor preço apresentado foi da L. S. DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº. 49.535.058/0001-29, com endereço na Rua Vinte de Novembro, Bairro Boa União, CEP: 69.911-776, na Cidade de Rio Branco/Acre, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que apresentou o menor preço Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

2. A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).

Por essa razão fica justificado a escolha do Fornecedor, pela os fundamentos expostos.

Mâncio Lima - Acre, 08 de janeiro de 2024.

**JOSÉ WYTELON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL/CMML





ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

**LEGAL**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A razão desta aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.





ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).

Por todas as razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação na modalidade de dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;


Decreto Lei nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

inciso II do <b>caput</b> do art. 75	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
--------------------------------------	--

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 na Lei nº 14.133/2021 e Decreto N° 11.871/23.

Mâncio Lima Acre, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ WYTELON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL/CMML



ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Recebido e despachado em,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

OFÍCIO Nº 003/2024

Mâncio Lima - Acre, 08 de janeiro de 2024.

A Senhora.

**JOSIANE GUILHERME DE JESUS**

DD. Contadora da Câmara Municipal de Mâncio Lima.


Mâncio Lima - Acre.

Assunto: **informações orçamentárias.**

Senhora Contadora,

Solicito informação sobre a dotação orçamentária desta Divisão de Contabilidade para atender a Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Dispensa de Licitação nº 001/2024**, nos moldes do Art. no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ WYTELON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL/CMML





ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Recebido e despachado em,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

OFÍCIO Nº 004/2024

Mâncio Lima - Acre, 08 de janeiro de 2024.

Ao Senhor,

**FRANCISCO EUDES DA SILVA BRANDÃO**

DD. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Mâncio Lima - Acre.

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a **Dispensa de Licitação nº 001/2024**, nos moldes do Art. no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos

A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).

**JOSÉ WYTELON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL/CMML



ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Recebido e despachado em,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

OFÍCIO Nº 005/2024

Mâncio Lima - Acre, em 08 de janeiro de 2024.

Ao Senhor,

**JOSÉ WYTELON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

DD. Controlador Interno da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Mâncio Lima - Acre.

Nesta.

**Assunto: Solicitação de Parecer.**

Senhor Controlador,

Solicitamos de vossa senhoria o Parecer sobre **Dispensa de Licitação nº 001/2024**, oriunda do **Processo Administrativo nº 001/2024**, que tem como objeto a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos

A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).

Atenciosamente,

**MARIA ELIENE FERREIRA PEREIRA**  
MEMBRO CPL/PREGOEIRO/CMML



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas, e ainda, os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, o Sr. RENAN DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 001/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).

VENCEDOR: L. S. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.535.058/0001-29  
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: do dia 08 de janeiro de 2024 a 08 de junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Mâncio Lima;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 001

Mâncio Lima/AC, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

RENAN DA COSTA SILVA  
Presidente da CMML

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO N° 001/2024: contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

Contratada: L. S. DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº. 49.535.058/0001-29

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Câmara Municipal de Mâncio Lima;

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAL JURÍDICA;

Fonte de Recurso: 01 – RP

Vigência: 08/01/2024 a 08/06/2024.

Mâncio Lima/AC, 08 de janeiro de 2024.

RENAN DA COSTA SILVA

Presidente da CMMML



ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

CONTRATO N.º 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SISTEMA DE CONVENÇÃO DE ARQUIVOS PDF, XML, CSV, RTF, PARA O TIPO DE ARQUIVO (MANAD), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, POR INTERMÉDIO DO VEREADOR PRESIDENTE O SR. RENAN DA COSTA SILVA E L. S. DA SILVA

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

**1.1 – DO CONTRATANTE:**

1.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob nº 04.510.277/0001-15, sediada nesta cidade, neste Ato representado por seu Presidente, o Sr. RENAN DA COSTA SILVA, portador do CPF/MF nº 926.428.532-68, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada.

**1.2 – DO CONTRATADO:**

1.2.1 – De outro lado L. S. DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº. 49.535.058/0001-29, com endereço na Rua Vinte de Novembro, Bairro Boa União, CEP: 69.911-776, na Cidade de Rio Branco/Acre, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 001/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/21, e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:





ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**1.3 – DOS FUNDAMENTOS:**

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 001/2024, Dispensa nº. 001/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui objeto da presente contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal para a Câmara Municipal de Mâncio Lima AC, conforme solicitação e especificações.

2.2 A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

**3.1 – DO PRAZO:**

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 6 (seis) meses.

**3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município,





ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

3.2.2 – O pagamento será realizado na efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;



ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

**CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;





ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
**Fonte de Recurso:** 001

#### **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
  - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
  - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
  - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.



ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**CLÁUSULA XI – DO FORO:**

11.1 – O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Mâncio Lima – Acre. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Mâncio Lima/AC, 08 de janeiro de 2024

**RENAN DA COSTA SILVA**  
Presidente da CMML  
CPF: 926.428.532-68

**L. S. DA SILVA**  
CNPJ: 49.535.058/0001-29  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_





ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃNCIO LIMA

Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos.

4.3. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

4.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

4.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços.

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

5.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo para a entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato.

6.2. Os processos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os processos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

## PROJETO BASICO

### 1. OBJETO

Visando a contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento e fornecimento de software para criar uma solução que unifique as informações dos sistemas financeiro e orçamentários, e do sistema de recursos humanos, a fim de atender uma solicitação da receita federal, para a Câmara Municipal de Mâncio Lima, estabelecidas no Projeto Básico e Anexos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DISPENSA

2.1. A presente proposição para a aquisição do serviço, justifica-se pela necessidade de resposta ao termo de intimação fiscal no qual necessita que sejam enviados os arquivos da contabilidade, folha de pagamento, notas fiscais, faturas e contratos em meio digital confeccionado de acordo com a forma e as características determinadas seguindo o manual normativo no bloco L. O mesmo precisa ser enviado no portal da receita federal por meio de arquivo digital (MANAD), justificamos assim a necessidade da contratação de uma empresa especializada no sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).

2.2. Considerando a justificativa a real necessidade de atender as Necessidades desde Poder Legislativo.

### 3. DO QUANTITATIVO

Item	Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor global
01	Sistema de convenção de arquivos PDFs, XML, CSV, RTF, para o tipo de arquivo (MANAD).	1		

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra, transportes, montagem, desmontagem, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Mâncio Lima;

4.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à